autuado por Leonardo de Carvalho Milani em 20/10/2025 18:31:24.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

PRESIDENTE: SANDRA SANTANA

TIPO DA REUNIÃO: Audiência Pública
LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo
DATA: 08 de Outubro de 2025

OBSERVAÇÕES:
- Notas taquigráficas sem revisão
- Manifestação fora do microfone

Matéria AUD 224/2025. Documento assinado digitalmente por LEONARDO DE CARVALHO MILANI em 20/10/2025 e juntado ao REQCOM CCJ 13/2025 por Leonardo de Carvalho Milani. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=681677.

autuado por Leonardo de Carvalho Milani em 20/10/2025 18:31:24.

A SRA. PRESIDENTE (Janaina Paschoal) – Podemos? Bom, muito obrigada a toda assessoria aqui presente.

Declaro abertos os trabalhos da oitava audiência pública deste ano da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa realizada hoje, dia 08/10/2025.

Esta audiência pública foi convocada para discutir os Projetos de Lei 52/2025, e 159/2025, conforme os requerimentos encaminhados à CCJ sob o número 12/2025 e 13/2025.

Os PLs e os requerimentos são de autoria desta Vereadora que vos fala, Janaina Paschoal, e os requerimentos foram aprovados em 25/09/2025. Os dois projetos já foram apreciados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa e estão tramitando na Casa.

Eu informo que esta audiência pública está sendo transmitida no site no canal do YouTube da Câmara Municipal de São Paulo e que a realização desta audiência pública vem sendo publicada no Diário Oficial da Cidade, desde o dia primeiro de outubro, e foi publicada no jornal O Estado de S.Paulo, também em primeiro de outubro, e no jornal Folha de S.Paulo em 2 de outubro.

As inscrições para a participação do público foram abertas no site da Câmara Municipal em primeiro de outubro, devendo os inscritos pelo site participarem pela plataforma online, conforme *link* enviado por e-mail. O público presente que, eventualmente, desejasse manifestar deve se inscrever com a Secretaria da Comissão. Cada inscrito terá até três minutos para se manifestar.

Foi convidado, até por ser uma obrigatoriedade para esta audiência pública, o Sr. Esequias Marcelino da Silva Filho, que é Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Matéria AUD 224/2025. Documento assinado digitalmente por LEONARDO DE CARVALHO MILANI em 20/10/2025 e juntado ao REQCOM CCJ 13/2025 por Leonardo de Carvalho Milani. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=681677.

autuado por Leonardo de Carvalho Milani em 20/10/2025 18:31:24.

Vamos fazer as audiências dos projetos de maneira separada. Para tanto, declaro aberta a audiência pública do PL 52/2025, de autoria da nobre Vereadora Janaina Paschoal, no caso, eu.

Este projeto de Lei concretiza absoluta prioridade para a saúde das crianças, mediante a garantia de atendimento por pediatra, seja no âmbito dos atendimentos feitos pelas equipes da saúde da família, seja nas Unidades Básicas de Saúde, dentre outras providências.

Pergunto se tem alguém escrito para fazer uso da palavra relativamente a este Projeto?

- Manifestação fora do microfone.

A SRA. PRESIDENTE (Janaina Paschoal) – Há duas pessoas inscritas, a Sra. Maria Gabriela Oliveira Novaes e a Sra. Priscila Santos Alves, até para que, como essas pessoas a princípio não estão nesse momento conectadas, eventualmente se apresentarem, vou fazer uma breve explanação sobre o histórico deste Projeto.

Este Projeto nasce, na verdade, na Assembleia Legislativa do estado de São Paulo. Ele, primeiramente, foi apresentado na Assembleia. Lá, fiz uma audiência pública convidando o Ministério da Saúde, à época, Secretaria Estadual de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, as Associações Federal e Paulista de Pediatria, outros convidados voltados à matéria, também representantes da especialidade saúde da família.

Além da audiência pública que foi feita na Assembleia, ouvi vários programas de debates e entrevistas, tanto por parte da TV ALESP, como outros eventos de que participei. E uma vez eleita Vereadora, inclusive, durante a campanha, prometi trazer para a Câmara todos os projetos que eu tinha na Assembleia e que, vamos dizer assim, pela competência, poderiam ser municipalizados.

Matéria AUD 224/2025. Documento assinado digitalmente por LEONARDO DE CARVALHO MILANI em 20/10/2025 e juntado ao REQCOM CCJ 13/2025 por Leonardo de Carvalho Milani. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=681677.

autuado por Leonardo de Carvalho Milani em 20/10/2025 18:31:24.

É óbvio que fiz alguns ajustes, algumas adaptações, para trazer os projetos do âmbito estadual para o âmbito municipal. Qual é o objetivo deste Projeto? O objetivo é que crianças, ao buscarem a rede pública de saúde, sejam vistas, sejam acompanhadas, sejam consultadas por pediatras.

Deixei muito claro na Assembleia e deixo aqui também que não tenho nenhum pediatra na família. Então, não existe nenhum corporativismo, nenhum bairrismo com relação a essa proposta, mas essa proposta se deve à convicção, e isso eu ensino em sala de aula, porque sou uma das professoras responsáveis pela disciplina referente ao Estatuto da Criança e do adolescente, na Faculdade de Direito da USP. Ensino em sala de aula que crianças não são adultos pequenos. Crianças e adolescentes são seres em fase especial de desenvolvimento, e nessa situação têm direito a serem acompanhados por profissionais especializados nessa sua condição.

Tanto é assim que existe uma especialidade médica, pouco valorizada, dos cirurgiões pediátricos. Não sei se os senhores aqui presentes e os que nos acompanham têm conhecimento disso. Não é qualquer médico que opera uma criança, não é qualquer cirurgião que opera uma criança. E aqui não estou utilizando a palavra “qualquer” para desmerecer, porque todos sabemos a dificuldade que é uma pessoa se formar médico, não é só no país, é no mundo, a exigência para entrar em uma faculdade de medicina. Então, não estou desmerecendo.

Agora, para um profissional fazer uma cirurgia numa criança, tem que ter um treinamento específico, porque já pararam para pensar na espessura da veinha de um bebê? Então, quando apresento este Projeto na Assembleia e nesta Casa, é com o intuito de valorizar esses seres humanos que estão em fase diferenciada de desenvolvimento. Quero que todo o equipamento de saúde pública básica tenha um pediatra para receber as famílias que têm crianças. Quando eu ainda era Deputado Estadual, recebi uma equipe, um colegiado de

Matéria AUD 224/2025. Documento assinado digitalmente por LEONARDO DE CARVALHO MILANI em 20/10/2025 e juntado ao REQCOM CCJ 13/2025 por Leonardo de Carvalho Milani. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=681677.

autuado por Leonardo de Carvalho Milani em 20/10/2025 18:31:24.

cirurgiões pediátricos do Brasil inteiro. Lembro que quem coordenava esse grupo era a doutora Socorro, uma cirurgia pediátrica baiana. Depois ficou até minha amiga. Infelizmente, sofreu um AVC. Uma grande mulher, uma grande criatura, lutadora pela saúde das crianças.

Na oportunidade, elas me alertaram da falta de medicamentos básicos necessários para o tratamento de doenças básicas de crianças; elas me alertaram para o fato de leitos infantis estarem sendo fechados, no Brasil inteiro. E quando eu perguntei por quê, elas me explicaram, os procedimentos envolvidos no tratamento de saúde de criança são baratos. Eu falei: ‘Mas, isso não é o contrário? Se são baratos, por que não tem?”. Por serem baratos não interessam.

Os tratamentos sofisticados que demandam remédios, de alto custo, procedimentos sofisticados, procedimentos com profunda tecnologia, esses são caros. Quem fornece ganha muito dinheiro. Então, não tem interesse em prestigiar a saúde da criança.

Desde alertada para esse cenário, passei, eu não gosto da palavra, mas a palavra é essa, a militar nesta causa. Costumo visitar os equipamentos de saúde. A primeira pergunta que faço é sobre os pediatras disponíveis. Sempre quero saber das maternidades, da presença de pediatras neonatais. E este projeto, com relação ao original, que tramita na Assembleia, tem a novidade dos pediatras neonatais, porque, mais recentemente, fui também sensibilizada para essa pauta para a necessidade de garantir em toda a maternidade, em toda a sala de parto, a presença de um pediatra neonatal. Por que esse pediatra é importante? Porque ainda hoje, mesmo havendo uma lei no estado de São Paulo garantindo à parturiente escolher a maneira pela qual seu filho virá ao mundo, filho ou filha, o sistema público de saúde impõe o parto normal, mesmo para bebês grandes, mesmo para mulheres com pressão alta, mesmo para bebês que não estão posicionados, mesmo para mulheres que não estão apresentando dilatação, e isso gera sofrimento fetal, e a ausência de um pediatra neonatal pode fazer essa criança entrar em anoxia, que é falta de oxigênio, o que pode gerar óbito e sequelas, inclusive

Matéria AUD 224/2025. Documento assinado digitalmente por LEONARDO DE CARVALHO MILANI em 20/10/2025 e juntado ao REQCOM CCJ 13/2025 por Leonardo de Carvalho Milani. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=681677.

autuado por Leonardo de Carvalho Milani em 20/10/2025 18:31:24.

a paralisia cerebral, que quando eu vinculo a paralisia cerebral, a imposição de um parto normal, que é ótimo quando é normal, dizem que sou mentirosa, mas, eu desafio os senhores, as senhoras, a visitarem instituições que acolhem crianças e adolescentes adultos com paralisia cerebral e perguntarem na anamnese feita com as famílias, quantas narram dificuldades no parto e imposição do parto normal.

Então, este projeto é de suma importância. E se os senhores fizeram uma análise da linha dorsal, da espinha dorsal, da linha mestra dos meus projetos, vão perceber que crianças e adolescentes sempre estão no centro desses projetos. Por que? Porque o artigo 227 da Constituição Federal coloca crianças e adolescentes como o grupo prioritário, de forma absoluta, no nosso sistema jurídico. Onde é que eles têm prioridade na vida real? Lugar nenhum.

Em todas as Casas Legislativas, e eu falo isso com muito respeito aos meus Colegas, existem Parlamentares defensores dos direitos dos idosos, e eu mesma tenho um projeto importante nessa linha aqui nesta Casa, dos animais, das mulheres, dos *gays*, dos trans, dos negros, do meio ambiente, das árvores, as crianças são mencionadas de maneira genérica, raramente há projetos objetivos contemplando os direitos das crianças. As crianças não votam.

Então, insisto que precisamos investir na presença de pediatras neonatais nos equipamentos públicos de saúde, porque as famílias que podem pagar não levam os seus filhos para outras especialidades, desde que... Não sei os casos em que há encaminhamento por parte do seu pediatra. Por que as famílias que dependem da rede pública não têm direito aos pediatras?

Quando fiz essa audiência pública lá na Assembleia e recebi os representantes do Ministério da Saúde, da Secretaria Estadual, surgiu um problema. Qual o problema? A falta de profissionais pediatras em número suficiente no país. Mas, esse problema não existe em São

Matéria AUD 224/2025. Documento assinado digitalmente por LEONARDO DE CARVALHO MILANI em 20/10/2025 e juntado ao REQCOM CCJ 13/2025 por Leonardo de Carvalho Milani. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=681677.

autuado por Leonardo de Carvalho Milani em 20/10/2025 18:31:24.

Paulo, capital. Nós temos pediatras em números suficiente, então eu quero que toda criança tenha direito de ser vista por um pediatra neste, neste, neste município.

E mais, fizemos no início do mandato uma força tarefa, visitamos várias UBSs. A maior parte das UBSs tem uma sala de telemedicina para que haja consultas à distância. Na eventualidade de faltar um pediatra num determinado equipamento, é importante que o profissional que lá esteja possa fazer uma conferência com o pediatra. E é por isso que estou prevendo que todas as equipes de médicos da família – aqui, sim, estou mexendo em um vespeiro –, ao atenderem famílias com crianças, sejam coordenadas por pediatras.

Por quê? Porque se trata de pessoas em estágio diferenciado de desenvolvimento. Crianças não são adultos pequenos. É disso que esse projeto, de maneira resumida, trata.

Eu vou insistir nessa pauta. Continuarei fiscalizando o fechamento de leitos infantis, porque, quando procurei algumas autoridades para tratar do assunto, ouvi o seguinte: "Doutora, as crianças não morrem mais. Temos vacinação, as doenças estão controladas". Foi isso o que eu ouvi. No entanto, o Censo Nacional de 2022 mostrou que a faixa etária em que os óbitos cresceram foi justamente a de zero a 15 anos.

Exerço aqui o meu direito e dever como parlamentar: criticar o fato de a Secretaria Municipal de Saúde ter abandonado as boas políticas de orientação e prevenção sexual voltadas aos nossos jovens. Hoje, todo o foco está na distribuição de medicamentos a partir dos 15 anos – não é para adultos, é a partir dos 15 anos. São medicamentos importantes, que eu não desmereço, mas que permitem às pessoas manterem relações sexuais sem preservativos, protegidas da infecção pelo HIV. Isso é, sim, uma grande evolução, mas sem o alerta de que tais medicamentos não protegem contra outras infecções.

Tenho 51 anos. Vivi minha juventude quando perdemos Cazuza e outros grandes nomes da cultura e da vida pública. Muitos de nós também perdemos pessoas próximas. Não foi apenas pela televisão que vimos o que a AIDS costumava fazer – e, graças à evolução da medicina e ao esclarecimento, hoje não faz mais.

Matéria AUD 224/2025. Documento assinado digitalmente por LEONARDO DE CARVALHO MILANI em 20/10/2025 e juntado ao REQCOM CCJ 13/2025 por Leonardo de Carvalho Milani. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=681677.

autuado por Leonardo de Carvalho Milani em 20/10/2025 18:31:24.

Somos de uma época em que as políticas públicas eram pautadas no sexo responsável. Não falo em abrir mão da vida sexual, mas em vivê-la de forma protegida. De repente, essas campanhas foram abandonadas.

Lembro-me de uma campanha de Carnaval na Bahia em que, no lugar de falarem sobre o uso de preservativos, diziam: “Vamos distribuir a pílula do dia seguinte”. Que mensagem é essa? Isso não é política de saúde. E digo isso sem qualquer moralismo ou pauta sobre aborto. A pílula do dia seguinte pressupõe que a pessoa teve relação sexual sem preservativo. Política de saúde é orientar comportamentos seguros.

Por isso, critico – no exercício legítimo do meu mandato – o abandono das políticas de orientação voltadas a uma vida sexual responsável e segura. Especialmente porque as políticas atuais da Secretaria estão direcionadas apenas a pessoas a partir dos 15 anos. Pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, pessoas com 15 anos são adolescentes, em estágio especial de desenvolvimento, e não podem ser deixadas à própria sorte.

Não vão me calar. Não falo e não escrevo o que escrevo para ganhar votos. Estou na vida pública para poder falar e escrever o que entendo ser necessário.

Estou à disposição não só nesta audiência, mas também no gabinete, nas redes, por *e-mail* e por WhatsApp – a maioria das pessoas tem meu contato – para tirar qualquer dúvida com relação ao Projeto de Lei nº 52/2025, que é central para a manutenção da saúde de nossas crianças e adolescentes.

Pergunto se as Sras. Maria Gabriela Oliveira Novaes e Priscila Santos Alves estão conectadas. (Pausa)

Não havendo mais inscritos para este projeto, pergunto se algum dos presentes deseja fazer uso da palavra. (Pausa) Não?

Então, não havendo mais inscritos, declaro realizada a audiência pública referente ao PL nº 52/2025, e, imediatamente, declaro aberta a audiência pública do Projeto de Lei nº 159/2025, de autoria dos vereadores Ricardo Teixeira, Dra. Sandra Tadeu, Edir Sales, Gilberto

Matéria AUD 224/2025. Documento assinado digitalmente por LEONARDO DE CARVALHO MILANI em 20/10/2025 e juntado ao REQCOM CCJ 13/2025 por Leonardo de Carvalho Milani. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=681677.

autuado por Leonardo de Carvalho Milani em 20/10/2025 18:31:24.

Nascimento, Rute Costa, Ely Teruel, Rubinho Nunes, Thammy Miranda, Marcelo Messias, Sandra Santana, Adrilles Jorge, Pastora Sandra Alves, Janaina Paschoal e Silvinho Leite.

Trata-se de um projeto que prevê a abordagem, o retorno à família ou o acolhimento de crianças e adolescentes em situação de rua que não estejam acompanhados por pelo menos um de seus pais ou responsáveis, dentre outras providências.

Pergunto se há alguém inscrito para falar. (Pausa) A princípio, não há. Mas, enquanto eventuais participantes se apresentam, quero explicar a origem deste projeto, que é muito importante.

Quando eu era deputada estadual, foi publicada uma matéria **no** Estadão informando que havia crianças e adolescentes morando sozinhos no vão do MASP. Li a matéria e estranhei. Sou professora de Estatuto da Criança e do Adolescente – o que não me torna melhor do que ninguém, mas me faz alguém que há muito tempo se dedica a essa pauta.

Pensei: “Como assim crianças estão morando sozinhas no vão do MASP e ninguém faz nada?”. Passado um tempo, o mesmo Estadão publicou outra matéria dizendo que as mesmas crianças continuavam morando lá. Pensei: “Não é possível”.

Temos uma Constituição Federal que, no artigo 227, garante prioridade absoluta a crianças e adolescentes. Temos também o Estatuto da Criança e do Adolescente, que estabelece como princípio a proteção integral. Entre as medidas de proteção, há várias previstas – entre elas, o acolhimento de crianças em situação de absoluta vulnerabilidade.

Estranhei e procurei entender por que aquelas crianças e adolescentes não estavam sendo acolhidos. Fiz uma série de visitas às Secretarias estaduais e municipais aqui da capital. Eu era deputada estadual, mas vim pessoalmente às Secretarias Municipais.

A partir dessas visitas, realizei várias reuniões com conselheiros tutelares e equipes da assistência social. Visitei diversos SAICAs – os equipamentos responsáveis por acolher essas crianças – e, reiteradamente, ouvi a mesma justificativa: “Doutora, nós não podemos retirar as crianças e os adolescentes das ruas. Se, ao serem abordados, eles não quiserem sair, não podemos fazer nada”.

Matéria AUD 224/2025. Documento assinado digitalmente por LEONARDO DE CARVALHO MILANI em 20/10/2025 e juntado ao REQCOM CCJ 13/2025 por Leonardo de Carvalho Milani. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=681677.

autuado por Leonardo de Carvalho Milani em 20/10/2025 18:31:24.

Ouvi isso de representantes da assistência social, de conselheiros tutelares e, depois, da Guarda Civil Metropolitana.

Um médico que atende aqui no centro relatou um caso absurdo: o de um garoto de dez anos que ele tentou acolher, acionou todas as autoridades possíveis, mas ninguém providenciou o acolhimento, e ele acabou sendo obrigado a deixar o menino na rua. Eu disse: “Isso não é possível, a legislação não permite uma situação dessas”.

Apresentei, então, inicialmente na Assembleia, o projeto que aqui nesta Casa tramita sob o número 159/2025, amplamente apoiado pelos meus Colegas, aos quais agradeço nesta oportunidade – diferentemente do que ocorreu na Assembleia, onde não tive a mesma acolhida.

Tenho ouvido de muitas autoridades, especialmente da capital, que a criança e o adolescente têm direito de ir e vir. Portanto, se quiserem dormir no centro, dormem; se quiserem permanecer no vão do MASP, permanecem. E, pior, ouvi de diretores de SAICAs que, uma vez acolhidos, se desejarem sair no meio da noite e voltar para a rua, podem fazê-lo.

Perguntei: “Como é isso?” Responderam: “Doutora, está no ECA”. E eu disse: “Não, não está”. O que o ECA estabelece é que quem administra uma entidade de acolhimento tem o dever de zelar pela vida, pela saúde e pela integridade física das crianças e adolescentes sob sua responsabilidade, sob pena de responsabilização, inclusive penal.

Como pode uma criança acolhida, com conhecimento da Vara da Infância e da Juventude, decidir, no meio da madrugada, retornar às ruas? E se for violentada sexualmente? E se for morta, quem responde?

Quem tem um filho de doze anos em casa e o vê sair sozinho, no meio da noite, sem perguntar para onde vai ou por que está saindo? É disso que trata este projeto, que a esquerda insiste em classificar como “polêmico”. Eu sinceramente não compreendo onde está a polêmica.

O que prevê o projeto? Que todo e qualquer agente público que se depare com uma criança em situação de rua, desacompanhada de um responsável, deve apurar o que está ocorrendo, realizar imediatamente a busca ativa da família dessa criança ou adolescente e verificar se é possível reintegrá-la ao seu núcleo familiar, cientificando os responsáveis de seus

Matéria AUD 224/2025. Documento assinado digitalmente por LEONARDO DE CARVALHO MILANI em 20/10/2025 e juntado ao REQCOM CCJ 13/2025 por Leonardo de Carvalho Milani. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=681677.

autuado por Leonardo de Carvalho Milani em 20/10/2025 18:31:24.

deveres, pois essas responsabilidades existem.

Caso, por motivo de desestrutura familiar ou violência, seja impossível a reintegração, a criança deve ser acolhida, com imediata notificação à Vara da Infância e da Juventude, conforme prevê o ECA.

Além disso, para pôr fim ao jogo de empurra entre assistentes sociais e conselheiros tutelares – um dizendo ser competência do outro, enquanto nada é feito –, o projeto estabelece que qualquer agente público, inclusive o conselheiro, tem o dever de tomar providências.

Em relação ao texto que tramita na Assembleia, este projeto traz uma inovação: prevê a obrigatoriedade de abordagem das pessoas que utilizam crianças ou adolescentes para vender produtos em esquinas ou pedir esmolas.

Alguns dizem: “Janaina, como você é insensível, como pode ser tão dura? Se alguém está vendendo algo com uma criança ou pedindo nas ruas, é porque precisa”. De fato, é necessário que existam políticas públicas. Tudo isso é verdade. Mas a realidade é que muitas crianças são instrumentalizadas – por pessoas que realmente necessitam ou por outras que simplesmente se aproveitam.

Eu digo o que muitos têm medo de dizer: como saber se aquela criança está ali por necessidade ou se está sendo explorada?

Como é que eu vou saber se a pessoa que está com a criança é realmente a mãe? Alguém pede documento? Como saber se aquele bebê pendurado no pescoço de um homem, pedindo dinheiro no farol, é de fato filho daquele homem? Ou se aquele bebê não foi alugado? Ou ainda, se aquela família não está sendo constrangida?

Não adianta fazer discurso bonito contra o trabalho infantil e, na hora de apoiar um projeto que efetivamente toma providências, afirmar que ele é polêmico. Eu não estou propondo que se saiam prendendo pessoas que utilizam crianças nas esquinas de São Paulo. O que eu estou pedindo é que o Poder Público assuma suas responsabilidades e aborde os adultos que estão nesse contexto, buscando entender: o senhor ou a senhora é pai? É mãe? Essa criança frequenta a escola? Vai ao posto de saúde? Por que, então, essa criança está sozinha

Matéria AUD 224/2025. Documento assinado digitalmente por LEONARDO DE CARVALHO MILANI em 20/10/2025 e juntado ao REQCOM CCJ 13/2025 por Leonardo de Carvalho Milani. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=681677.

autuado por Leonardo de Carvalho Milani em 20/10/2025 18:31:24.

atravessando uma avenida para pedir dinheiro no farol?

Como é que uma cidade rica como São Paulo acha isso normal? Poucos países têm tantos programas e incentivos sociais quanto o Brasil. V.Exas. têm consciência disso? Diante de tantos projetos sociais, inclusive de iniciativa da própria esquerda – e não há problema em reconhecer isso –, como justificar o uso de nossas crianças para pedir dinheiro ou vender objetos nas esquinas de São Paulo?

Não há nada de polêmico nisso. Trata-se da aplicação da Constituição Federal e da legislação vigente. É exatamente disto que trata o Projeto 159/2025: nós não podemos abandonar nossas crianças à própria sorte.

Sabem o que acontece quando há crianças sozinhas pelas ruas de São Paulo? Aparecem os chamados “pais e mães de rua”, que não são pessoas bem-intencionadas. Retiram os documentos das crianças, utilizam-nas para vender produtos, e muitas vezes para entregar drogas. Essas crianças, frequentemente, são vítimas de violência sexual. É disso que eu estou falando.

O Projeto 159/2025 é central na minha trajetória política. Apresentei-o na Assembleia, trouxe-o para a Câmara e, onde quer que eu esteja, ele estará presente – naturalmente com as atualizações necessárias, pois infelizmente as situações de vulnerabilidade só se multiplicam.

Peço, portanto, o apoio desta Casa. Estou à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas – por *e-mail*, WhatsApp, redes sociais, no plenário ou nas audiências públicas.

O Regimento Interno desta Casa e a legislação municipal preveem a realização de duas audiências públicas sempre que os projetos disserem respeito a crianças e adolescentes. Por isso, essa audiência está sendo realizada, para que o projeto possa avançar. Incrivelmente, quanto melhor o projeto, mais obstáculos aparecem. Mas que assim seja.

Na Assembleia, realizei audiência pública sobre esse mesmo tema, acompanhei discussões em diversas Casas Legislativas e visitei cidades do interior, onde as autoridades se surpreenderam ao saber que, na capital, crianças dormem ao relento, sozinhas. Esse

Matéria AUD 224/2025. Documento assinado digitalmente por LEONARDO DE CARVALHO MILANI em 20/10/2025 e juntado ao REQCOM CCJ 13/2025 por Leonardo de Carvalho Milani. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=681677.

autuado por Leonardo de Carvalho Milani em 20/10/2025 18:31:24.

pensamento de normalidade que ainda persiste aqui em São Paulo não se verifica no restante do Estado – ouso dizer, nem no restante do país.

Mas nós vamos continuar discutindo essa questão e insistindo para a necessidade de mudar essa mentalidade. Para isso, eu peço apoio a esse projeto. Pergunto se há alguém inscrito. Algum presente aqui no auditório deseja fazer uso da palavra? Quer tirar alguma dúvida sobre os detalhes do projeto? Quer discordar?

Pois não, senhora. Venha até aqui.

Se a senhora puder, fale seu nome, de onde você é. Agradeço imensamente a participação.

A SRA. SUELI CAMARGO – Bom dia. Sou Sueli Camargo, sou da Pastoral do Menor, da Arquidiocese de São Paulo. Se não perdi as contas, tenho entre 37 anos e 38 anos de atuação junto ao direito da criança e do adolescente no município de São Paulo.

Primeiro, quero parabenizá-la por essa iniciativa. Só a preocupação de ter um olhar especial para a criança e adolescente já é gratificante. Mas vivemos uma conjuntura no município de São Paulo um tanto quanto difícil, Janaína. Não sei se é de conhecimento seu, mas o município de São Paulo, em uma participação democrática com a sociedade civil e o Poder Público, conquistou uma lei que propõe a política pública de atendimento à criança e ao adolescente em situação de rua e na rua.

Em relação a essa Lei, nós participamos da construção do PL - Projeto de Lei, participamos da construção e elaboração da lei e também do Decreto-lei aprovado. Esse processo começa entre 2014 e 2015. Até então, eu era a Presidente do CMDCA.

Essa lei contém uma proposta de política pública que foi construída tendo como prioridade absoluta a criança e o adolescente, e os tendo como protagonistas. Audiências públicas foram realizadas debaixo de viaduto, na rua, ouvindo o menino e a menina – eles tendo acesso ao microfone e propondo a política pública.

Pois bem, essa lei continua engavetada. Excelente a ideia de tirar a criança da rua. Rua não é lugar para viver, não é lugar para nascer, muito menos para morrer. Mas o município

Matéria AUD 224/2025. Documento assinado digitalmente por LEONARDO DE CARVALHO MILANI em 20/10/2025 e juntado ao REQCOM CCJ 13/2025 por Leonardo de Carvalho Milani. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=681677.

autuado por Leonardo de Carvalho Milani em 20/10/2025 18:31:24.

de São Paulo não tem a política de acolhimento a essa criança ou adolescente. O direito de ir e vir realmente não está no Estatuto, mas está na Constituição Federal. Teríamos que alterar a Constituição para o tirar compulsoriamente da rua. É esta a proposta: tirá-lo compulsoriamente. Para tirar, teremos que mudar primeiro a Constituição.

Mas é digna a iniciativa de tirá-los e dar uma política pública digna. Hoje, Janaína, infelizmente eu tenho a dizer que, se passar, teremos que tirá-los, levá-los para nossa própria casa, porque não há onde colocá-los. Os abrigos, o SAICAs, estão lotados. Não há uma política especializada para essa criança e para esse adolescente. A Lei tem toda essa metodologia, toda essa proposta, a Lei 17.523/2023, que foi aprovada propondo essa metodologia, a forma de abordar, quem aborda, como aborda, o estágio de encaminhamento aos SAICAs ou ao abrigo especializado.

Tudo isso é proposto na Lei, mas ela não está, na verdade, sendo efetivada no município. Então, hoje, em se passando essa proposta, não teríamos onde abrigá-lo. Então, talvez a proposta seja uma reflexão nessa política pública. Eu abordo, quero tirá-lo da rua, mas eu faço o quê? Levo para onde? Então, acho que, anterior a isso, ainda se exige um processo de reflexão, de diálogo com a sociedade e escuta com o menino, para depois encaminharmos – e com o Poder Público na Mesa. Eu queria cumprimentar a Mesa, mas, pelo que vejo, só consta sua presença, da mesma forma a plateia.

Quem atende o menino hoje no município não está aqui. Quantos conselheiros tutelares temos aqui para ouvir? Quantos SAICAs estarão aqui para dizer: “Olha, hoje entram tantos meninos e tantas meninas nessa condição?” Acho que vai exigir um processo democrático dessa reflexão e também efetivação da Lei, que, hoje, no município de São Paulo, infelizmente está engavetada.

Respeito, admiro, essa preocupação é válida, mas há muito a ser feito ainda, Janaína, infelizmente. Criança e adolescente têm que ser prioridade absoluta no orçamento e não está sendo – neste município de São Paulo, não. É isso.

A SRA. PRESIDENTE (Janaina Paschoal) – Eu te agradeço imensamente.

Matéria AUD 224/2025. Documento assinado digitalmente por LEONARDO DE CARVALHO MILANI em 20/10/2025 e juntado ao REQCOM CCJ 13/2025 por Leonardo de Carvalho Milani. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=681677.

autuado por Leonardo de Carvalho Milani em 20/10/2025 18:31:24.

Acompanhei os debates para a elaboração dessa Lei. Inclusive, houve um encontro de conselheiros tutelares para tratar dessa Lei, que me marcou muito, porque justamente... Acho que era a Vereadora Juliana a autora...

A SRA. SUELI CAMARGO – Não apenas ela, eram vários. De vários partidos também.

A SRA. PRESIDENTE (Janaina Paschoal) – Então, a Vereadora Juliana, que acho que hoje é Deputada Federal...

A SRA. SUELI CAMARGO – Isso, hoje ela é Federal.

A SRA. PRESIDENTE (Janaina Paschoal) – Eu até lembro que eu participei, dialoguei com ela. Acho até que a gente estava na época da pandemia quando houve essa audiência pública. E nesse projeto que virou lei, havia uma previsão, vamos dizer assim, que cristalizava – o que critico aqui, bem como critico o projeto e já critiquei várias vezes – essa ideia de que o garoto ou a garota, o menino, a menina, enfim, o adolescente, só poderia sair da rua se desejasse sair. E também cristalizava – se não me engano, era ali pelo art. 24, lembro bem que demorava para se chegar a esse artigo – um direito, na lei municipal, de sair e entrar do SAICA 24 horas por dia.

Quando eu vi, era mais ou menos o seguinte: tudo o que eu ouvi nas minhas visitas estava sendo colocado no texto daquela lei. E eu me apavorei, porque não consigo enxergar no ECA essa previsão. E é verdade que o direito de ir e vir está na Constituição, mas é para pessoas adultas. Como faço um direito de ir e vir para uma criança de quatro anos? A criança de quatro anos pode sair de casa na hora que quiser e atravessar a rua, e se colocar em risco? Então, temos que fazer uma avaliação dessas garantias constitucionais à luz desse estágio diferenciado de desenvolvimento.

Levantei esse problema da legislação, do projeto. Estou falando da Juliana porque foi a pessoa com quem eu mais, naquele momento, interagi. Falei, na época em que eu estava na Assembleia, na tribuna da Assembleia sobre esse projeto, especificamente dessa parte. E a lei, no final, retirou essa previsão. Eu não sei agora, mas acho que foi aprovado nesta Casa com

Matéria AUD 224/2025. Documento assinado digitalmente por LEONARDO DE CARVALHO MILANI em 20/10/2025 e juntado ao REQCOM CCJ 13/2025 por Leonardo de Carvalho Milani. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=681677.

autuado por Leonardo de Carvalho Milani em 20/10/2025 18:31:24.

esse artigo e depois houve veto. Mas eu não tenho 100% de certeza para te dizer se foi já nesta Casa que, em um dos substitutivos, esse artigo caiu.

Temos uma questão com os estabelecimentos de acolhimento, os SAICAs – inclusive, foi instaurado um inquérito pelo Ministério Público. O meu gabinete entrou em contato com a Procuradora que preside esse inquérito, solicitando acesso. Não conseguimos acesso: a Procuradora entendeu que é uma investigação sigilosa e que nem mesmo uma vereadora poderia ter acesso, ainda que assumisse o compromisso de não revelar nomes. Mas o centro da apuração da Promotora, pelo que pude ver na imprensa, seria o fato de um adolescente ser retirado de uma área e ser – vamos dizer assim – acolhido num SAICA mais distante. Então, a grande queixa da Promotora seria essa.

Pelas visitas que fiz, e com certeza não tenho a mesma experiência na ponta que a senhora tem, não entro nessa discussão, mas pelas visitas que fiz, o que encontrei é que é necessário, muitas vezes, acolher esse adolescente, às vezes até uma criança longe do seu ambiente, porque são crianças e adolescentes muitas vezes juradas de morte no seu ambiente. Se você deixa essa criança próxima, podem ocorrer resgates ou ataques.

Eu não sei até que ponto essa investigação - e acredito que tenha que ter consciência disso, porque, afinal de contas, é o Ministério Público que também atua contra o crime organizado – tem ciência dessa necessidade, não é?

Com relação à superlotação, eu tenho uma pauta que, de certa forma, tem uma intersecção com essa, que é a de nós darmos visibilidade para esses equipamentos de acolhimento, porque muitas crianças e adolescentes que não estão no sistema de adoção, não estão integradas no sistema de adoção, já têm a sua situação jurídica praticamente definida e ficam nesses estabelecimentos de maneira constante, seguida, porque, teoricamente, têm que sair aos 18 anos. Aí, a gente tem a necessidade de criar equipamentos para esses seres humanos entre 18 e 21 anos também.

A SRA. SUELI CAMARGO – Também não tem, porque também não existe.

A SRA. PRESIDENTE (Janaina Paschoal) – Mas nós precisamos unir forças, ...

Matéria AUD 224/2025. Documento assinado digitalmente por LEONARDO DE CARVALHO MILANI em 20/10/2025 e juntado ao REQCOM CCJ 13/2025 por Leonardo de Carvalho Milani. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=681677.

autuado por Leonardo de Carvalho Milani em 20/10/2025 18:31:24.

A SRA. SUELI CAMARGO – Isso.

A SRA. PRESIDENTE (Janaina Paschoal) - ... não só para ter os equipamentos, não só para aprimorá-los, não só para tirar essas crianças e adolescentes das ruas, mas para jogar luz para esses casos de crianças e adolescentes que estão em questões jurídicas intrincadas. E existe uma insistência em devolver essas crianças e adolescentes para as famílias biológicas em um comportamento que um procurador de justiça do Rio de Janeiro batizou de "adotofobia". Quem olha hoje o Sistema Nacional de Adoção vê uma fila enorme de famílias que querem adotar e um número menor de crianças e adolescentes a serem adotados, e todo o discurso do sistema é que essas famílias são preconceituosas, porque seriam crianças mais velhas, porque seriam crianças com irmãos, porque seriam crianças com deficiência; mas existem muitas crianças envelhecendo nos abrigos.

A SRA. SUELI CAMARGO – Aí nós vamos cair, Janaina, nessa questão do sistema de adoção. Deixa eu me identificar: sou assistente social, sou advogada. Isso é histórico. Eu acho que tem muito a ser visto. A lei é interdisciplinar. Ela propõe um atendimento completo a esse menino e menina nas diversas áreas. É claro que uma criança de 4 anos, como no seu exemplo, não vai estar na rua. Outra: qualquer cidadão pode ir lá abordar. É obrigação ir lá abordar e prestar esse primeiro socorro. Uma criança de 4 anos vai estar na rua provavelmente perdida; então, é outro tipo de abordagem. A lei propõe tudo isso.

Então, Janaína, eu acho melhor nós nos debruçarmos sobre essa lei, dar uma estudada melhor no seu PL e ver o que podemos completar e melhorar.

A SRA. PRESIDENTE (Janaina Paschoal) – Claro.

A SRA. SUELI CAMARGO – Sou totalmente a favor. Repito: a rua não é lugar para nascer, para viver, muito menos para morrer. São inúmeros os óbitos que eu já acompanhei nessa caminhada.

A SRA. PRESIDENTE (Janaina Paschoal) - Posso te fazer uma pergunta?

A SRA. SUELI CAMARGO – Eu acho que o ir e vir um direito deles.

A SRA. PRESIDENTE (Janaina Paschoal) - Posso fazer uma pergunta?

Matéria AUD 224/2025. Documento assinado digitalmente por LEONARDO DE CARVALHO MILANI em 20/10/2025 e juntado ao REQCOM CCJ 13/2025 por Leonardo de Carvalho Milani. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=681677.

autuado por Leonardo de Carvalho Milani em 20/10/2025 18:31:24.

A SRA. SUELI CAMARGO – O sair do abrigo, se esse abrigo não está adequado, ele tem o direito, sim. Ele não está preso, ele não está detido.

A SRA. PRESIDENTE (Janaina Paschoal) – Sim.

A SRA. SUELI CAMARGO – O SAICA não tem esse papel de prendê-los lá dentro.

A SRA. PRESIDENTE (Janaina Paschoal) – Mas na madrugada ... Veja bem: fazer uma queixa ... Quer se sentar aqui para conversarmos? (Falas simultâneas).

A SRA. SUELI CAMARGO – Até então, ele estava na rua. Não, Janaina, eu pensei que teríamos outros para debater conosco.

A SRA. PRESIDENTE (Janaina Paschoal) – Senta aqui para debater comigo. De coração, senta aqui. Porque a minha preocupação é a seguinte: a criança ou o adolescente está em um abrigo, sofre um abuso sexual. É óbvio que tem que ter uma instituição.

A SRA. SUELI CAMARGO – O seu PL prevê isso? Tem que prever.

A SRA. PRESIDENTE (Janaina Paschoal) – Podemos incluir.

A SRA. SUELI CAMARGO – Então. É isso que eu estou propondo. Não adianta trazer mais um PL incompleto, que não denuncia uma realidade.

A SRA. PRESIDENTE (Janaina Paschoal) – A senhora concordaria – eu lhe faço esta pergunta – em a gente estabelecer como regra que meninos e meninas ficassem em acolhimentos separados? Porque hoje não tem separação.

A SRA. SUELI CAMARGO – Não, não tem.

A SRA. PRESIDENTE (Janaina Paschoal) - Concordaria que nós tivéssemos apenas profissionais do sexo feminino cuidando de meninas abrigadas?

A SRA. SUELI CAMARGO – Não. Não. Não. Não concordaria.

A SRA. PRESIDENTE (Janaina Paschoal) – Entende? Então, por que eu não coloquei tudo o que eu penso no projeto?

A SRA. SUELI CAMARGO – O menino e a menina têm pai, tem mãe, não é? Tem uma vivência com ambos os sexos. Por que que não poderia num abrigo?

A SRA. PRESIDENTE (Janaina Paschoal) – Porque o pai e a mãe ...

Matéria AUD 224/2025. Documento assinado digitalmente por LEONARDO DE CARVALHO MILANI em 20/10/2025 e juntado ao REQCOM CCJ 13/2025 por Leonardo de Carvalho Milani. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=681677.

autuado por Leonardo de Carvalho Milani em 20/10/2025 18:31:24.

A SRA. SUELI CAMARGO – Na sua casa, você só vive com sexo feminino? Você só teve mãe? Não.

A SRA. PRESIDENTE (Janaina Paschoal) – (Falas simultâneas).

A SRA. SUELI CAMARGO – É absurdo esse tipo de coisa.

A SRA. PRESIDENTE (Janaina Paschoal) – Mas doutora, não é pelo seguinte: o que a senhora acha da regra de que nos presídios femininos apenas mulheres lidam com as presas?

A SRA. SUELI CAMARGO – Eu também acho absurdo, não é por aí. Essa convivência ...

A SRA. PRESIDENTE (Janaina Paschoal) - Então, mas essa regra foi criada para proteger as mulheres de estupros.

A SRA. SUELI CAMARGO – Você acha que, então, nos SAICAs, a partir do momento que eu só tenho mulheres lidando com meninas, é proteção?

A SRA. PRESIDENTE (Janaina Paschoal) – É maior.

A SRA. SUELI CAMARGO – Não. Então, Janaína, eu acho que nós temos que ouvir a sociedade. Repito: parabenizo mais uma vez essa sua preocupação, ...

A SRA. PRESIDENTE (Janaina Paschoal) - Está certo.

A SRA. SUELI CAMARGO – ... mas a construção deve ser democrática. Eu estou vendo hoje uma Mesa vazia, não estou vendo nenhum colega seu discutindo e debatendo com você. Olho para a plateia: completamente vazia. Estou vendo sua equipe, acho que daqui só estou eu, que atuo com criança e adolescente. Então, a escuta deve ser democrática, deve ser participativa. Apesar de tudo, por mais que a sua visão seja essa, o menino e a menina são protagonistas do atendimento a eles mesmos. Quantos meninos tem aqui que você está ouvindo? Então, eu acho que esse processo tem que ser revisto.

A SRA. PRESIDENTE (Janaina Paschoal) – Não, nós podemos ...

A SRA. SUELI CAMARGO – Tem que ser revisto.

A SRA. PRESIDENTE (Janaina Paschoal) - Vou fazer o seguinte ...

Matéria AUD 224/2025. Documento assinado digitalmente por LEONARDO DE CARVALHO MILANI em 20/10/2025 e juntado ao REQCOM CCJ 13/2025 por Leonardo de Carvalho Milani. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=681677.

autuado por Leonardo de Carvalho Milani em 20/10/2025 18:31:24.

A SRA. SUELI CAMARGO – Tenho uma sugestão também: se debruce sobre a lei, procure ver o quanto de bom ela pode contribuir com isso tudo. Vamos cobrar o município para que efetive a política pública, que exista um atendimento digno a essa população. Ela traz uma riqueza de metodologia que deve ser observada e que não está sendo.

A SRA. PRESIDENTE (Janaina Paschoal) - Nessa sua caminhada, a senhora se deparou com essa figura do pai de rua que eu mencionei?

A SRA. SUELI CAMARGO – Sim, várias vezes, vários pais de rua, inclusive com ordem de prisão de alguns deles.

A SRA. PRESIDENTE (Janaina Paschoal) - E o que é que foi feito? Por que essas figuras continuam, entende? Na minha cabeça, sendo bem honesta, quando a gente diz: "Olha...

A SRA. SUELI CAMARGO – Mas aí é uma questão de segurança pública, Janaina. É uma questão que muitas vezes esse pai de rua foi ex-menino de rua, e isso foi se mantendo. Nós temos gerações de rua. E não é essa a proposta. Eu acho que tem que ser revista. Pode ser melhorada, pode ser melhor estudada.

A SRA. PRESIDENTE (Janaina Paschoal) – Sempre. Sempre pode. Mas se a gente se conforma em deixar a criança e o adolescente na rua ...

A SRA. SUELI CAMARGO – Não, não há conformismo nisso. Eu não estou me conformando; pelo contrário, eu estou exigindo que ele tenha um atendimento digno, que saia da cultura do código de menores e que prevaleça o que o Estatuto da Criança e do Adolescente determina. É isso. Prevalecer essa realidade, nunca. Nós queremos é que ela mude. E é por isso que eu levantei e estou aqui. E comigo há um movimento no município de São Paulo chamado Criança de Rua tem Pressa, que nasce em 2013 - 2014, que se debruça seriamente sobre todos esses documentos que eu mencionei. É através desse movimento que foi criada a Lei 17.523 de 2023. Eu sugiro que se tenha um olhar específico para ela para não se cair no erro de manter uma realidade.

A SRA. PRESIDENTE (Janaina Paschoal) - A senhora chegou a ler o ato administrativo que saiu há pouco tempo prevendo o acolhimento? Chegou a ver? Não sei, mas

Matéria AUD 224/2025. Documento assinado digitalmente por LEONARDO DE CARVALHO MILANI em 20/10/2025 e juntado ao REQCOM CCJ 13/2025 por Leonardo de Carvalho Milani. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=681677.

autuado por Leonardo de Carvalho Milani em 20/10/2025 18:31:24.

acredito, pode ser que nós tenhamos alguma mudança na atuação da Secretaria de Assistência. Por exemplo: nós acompanhamos alguns atendimentos. Havia dois meninos que, flagrantemente, tinham sofrido algum tipo de violência. A equipe abordou, falou dos serviços. Perguntou se eles queriam vir com a equipe para poder ir, por exemplo, para uma triagem e, depois, para um acolhimento; se queriam voltar para as suas casas. Eles disseram que não, a equipe virou as costas e foi embora. Eu queria entender, na sua visão, se esse é o comportamento correto. Se o jovem diz que não, esse é o comportamento correto?

A SRA. SUELI CAMARGO – Tem muita coisa errada, começando pelo tipo de abordagem. Ele pode não querer hoje. Quantas vezes o ônibus para no ponto para que o cidadão entre nesse faça uso desse ônibus? O menino, ele pode não estar pronto naquele momento. Então, é o profissional que não é capacitado para aquilo, é a metodologia da abordagem; são as tantas e quantas vezes eu vou lá e proponho um atendimento digno a esse menino. E para onde eu levo esse menino?

É o absurdo que a gente vê em diversos atendimentos. Ontem e hoje sendo votado o aumento do menino nas unidades da Fundação Casa. Resolve? Meninos já foram enforcados em locais que foram acolhidos, se enforcaram, se suicidaram. Alguém se suicida no paraíso em um atendimento digno? Alguém foge de um lugar que está sendo acolhido devidamente, recebendo o amor e atenção que merece com o tempo de trabalhar toda essa cultura de rua e voltar para casa ou buscar independência? Alguém sai desse lugar?

A SRA. PRESIDENTE (Janaina Paschoal) – Olha, doutora...

A SRA. SUELI CAMARGO – Onde está o erro? E se esse lugar existe no município, Janaina, se hoje, me perdoe, o seu PL for aprovado, você vai ter que pegar os meninos e levar para tua casa, porque você não tem onde abrigá-los.

A SRA. PRESIDENTE (Janaina Paschoal) – Mas, doutora, me diz uma coisa, com relação aos abrigos. Eu visitei vários. São casas como as que eu cresci.

A SRA. SUELI CAMARGO – Eu estou chegando de um.

A SRA. PRESIDENTE (Janaina Paschoal) – Entendeu? São casas como as que eu

Matéria AUD 224/2025. Documento assinado digitalmente por LEONARDO DE CARVALHO MILANI em 20/10/2025 e juntado ao REQCOM CCJ 13/2025 por Leonardo de Carvalho Milani. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=681677.

autuado por Leonardo de Carvalho Milani em 20/10/2025 18:31:24.

cresci. Eu não estou dizendo que sejam perfeitas, mas eu acredito que são melhores do que a pessoa ficar na rua correndo o risco de ser violentada por esses pais de rua.

A SRA. SUELI CAMARGO – Janaina, não existe, não tem vaga. É isso que eu estou dizendo. A sua proposta antecede um outro. Hoje, se você abrigar e pegar esse menino e dizer: "está bom, você não pode ficar na rua mais. Você não tem o direito de ir e vir. Você não tem o direito de decidir. Eu vou te abrigar." Está bom, então, você leva a tua casa, porque não tem. Eu estou te dizendo isso. Deve estar em alguns conselhos procurando vaga até hoje. A lei prevê isto: prevê uma política devida de atendimento. Ai, sim, um processo todo, que não é esse o processo, de retirada da rua. Janaina, vamos discutir,

A SRA. PRESIDENTE (Janaina Paschoal) – Vamos discutir.

A SRA. SUELI CAMARGO – Vamos fazer um processo democrático, não isso que eu estou vendo aqui: você sozinha na mesa. Cadê o seu Colega para discutir com você e te dar o apoio devido? Cadê os conselhos tutelares? O CMDCA? O Ministério Público? A Defensoria Pública? Cadê?

A lei passou por todo esse processo, inclusive lá na rua e compondo a equipe da lei, Defensoria Pública, Ministério Público, Vara da Infância, juntos, e diversos partidos. Essa lei não é só de origem do PT ou da Juliana Cardoso.

A SRA. PRESIDENTE (Janaina Paschoal) – Essa proposta tem a previsão de uma outra audiência. Vamos mandar convite para todo mundo, mas eu acho que tem um ponto de divergência central que é essa ideia....

A SRA. SUELI CAMARGO – Eu tomei conhecimento desta audiência ontem. É por isso que estou aqui hoje.

A SRA. PRESIDENTE (Janaina Paschoal) – Eu falei no plenário, foi falado na CCJ, teve requerimento, mas não tem problema. Pode ter tido falha. Vamos corrigir.

A SRA. SUELI CAMARGO – Envie o convite, por favor.

A SRA. PRESIDENTE (Janaina Paschoal) – Vamos corrigir. Mas eu gostaria de focar em um ponto aqui. Vamos imaginar. Se nós conseguirmos vagas suficientes nos abrigos,

Matéria AUD 224/2025. Documento assinado digitalmente por LEONARDO DE CARVALHO MILANI em 20/10/2025 e juntado ao REQCOM CCJ 13/2025 por Leonardo de Carvalho Milani. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=681677.

autuado por Leonardo de Carvalho Milani em 20/10/2025 18:31:24.

conforme as casas que eu visitei, eram casas normais, eram sobrados com quartos com normalmente quatro camas, alguns com duas camas. Eu visitei vários, não vi nada de desumano, de ilegítimo. São as casas parecidas com as casas que eu cresci.

A SRA. SUELI CAMARGO – Sem dúvida, temos SAICAS excelentes.

A SRA. PRESIDENTE (Janaina Paschoal) – É. Então, assim, se nós tivermos vagas, esse grupo que normalmente entende que esse projeto é problemático, porque eu prevejo não deixar dormir na rua, vai ter convergência nisso?

A SRA. SUELI CAMARGO – Janaina, você pode prever não deixar dormir na rua. Eu também queria muito, mas eu queria saber o que você vai fazer com esse menino e com essa menina. Aonde você vai levar?

A SRA. PRESIDENTE (Janaina Paschoal) – Nós vamos tirar e abrigar.

A SRA. SUELI CAMARGO – Não, mas a minha pergunta é a seguinte...

A SRA. PRESIDENTE (Janaina Paschoal) – Porque a senhora doutora está dizendo que não tem vaga. Vamos imaginar que nós providenciemos as vagas.

A SRA. SUELI CAMARGO – Com uma política específica, especializada.

A SRA. PRESIDENTE (Janaina Paschoal) – A senhora vai concordar em tirar? Eu não estou misturando aqui. É muito importante deixar isso claro. Esse acolhimento proposto neste projeto não tem nada a ver com apreensão de quem é flagrado praticando ato infracional e sendo levado à Fundação Casa.

A SRA. SUELI CAMARGO – A retirada compulsória da rua, de forma alguma.

A SRA. PRESIDENTE (Janaina Paschoal) – Entende qual é a divergência?

A SRA. SUELI CAMARGO – De forma alguma.

A SRA. PRESIDENTE (Janaina Paschoal) – Mas, então, o que eu faço? Eu deixo disponível?

A SRA. SUELI CAMARGO – Janaina, você não pode propor o que é proibido.

A SRA. PRESIDENTE (Janaina Paschoal) – Não é proibido, é dever.

A SRA. SUELI CAMARGO – A retirada compulsória.

Matéria AUD 224/2025. Documento assinado digitalmente por LEONARDO DE CARVALHO MILANI em 20/10/2025 e juntado ao REQCOM CCJ 13/2025 por Leonardo de Carvalho Milani. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=681677.

autuado por Leonardo de Carvalho Milani em 20/10/2025 18:31:24.

A SRA. PRESIDENTE (Janaina Paschoal) – É dever do estado proteger. Como é que a gente vai saber se esse jovem de 13, 14 anos está dizendo eu não quero sair da rua porque tem um pai de rua ali constrangendo a distância?

A SRA. SUELI CAMARGO – É dever do estado proteger com política devida, investigar....

A SRA. PRESIDENTE (Janaina Paschoal) – Sim, doutora, mas...

- Manifestações simultâneas.

A SRA. SUELI CAMARGO – Punindo crime.

A SRA. PRESIDENTE (Janaina Paschoal) – Mas enquanto investiga, deixa aquele jovem à revelia na rua para esse pai de rua constranger?

A SRA. SUELI CAMARGO – Não deixa à revelia, acompanha, aborda, volta novamente, proponha um atendimento digno durante o dia, dialoga, escuta, metodologia lúdica, a escuta devida desse jovem. Isso não acontece.

Agora, retirada compulsória é absurda. Direito não retroage. Isso é retrocesso. Eu aprendi, na minha caminhada, que uma vez conquistado direito, ele não retroage. Isso é retroagir.

A SRA. PRESIDENTE (Janaina Paschoal) – Doutora, que direito é esse de deixar a criança e adolescente à própria sorte?

A SRA. SUELI CAMARGO – Não é à própria sorte, é o direito de ir e vir.

À própria sorte é compromisso do estado fazer.

A SRA. PRESIDENTE (Janaina Paschoal) – Doutora, eu saí da Secretaria de Assistência Social para tratar dessa pauta e eu me deparei com crianças de dois, três anos andando na rua e os pais distantes. Eram crianças de fralda andando na rua, como é que pode?

A SRA. SUELI CAMARGO – Criança de e na rua. São metodologias diferentes. São crianças diferentes. Você não deparou com criança de rua.

A SRA. PRESIDENTE (Janaina Paschoal) – Quando eu digo na rua, aqui, é na avenida, não estavam na calçada.

A SRA. SUELI CAMARGO – Isso não significa que elas estão na rua, vivendo na

Matéria AUD 224/2025. Documento assinado digitalmente por LEONARDO DE CARVALHO MILANI em 20/10/2025 e juntado ao REQCOM CCJ 13/2025 por Leonardo de Carvalho Milani. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=681677.

autuado por Leonardo de Carvalho Milani em 20/10/2025 18:31:24.

rua. São espécies diferente. A sua metodologia também no seu PL tem que diferenciar metodologias de criança de e na rua. É diferente uma da outra.

A SRA. PRESIDENTE (Janaina Paschoal) – O que é um bebê cujos pais estão jogados na calçada, alcoolizados, um bebê de fralda andando no meio da rua, no meio dos carros, o que é?

A SRA. SUELI CAMARGO – Bebê de fralda não anda na rua, bebê de fralda nem anda, bebê.

A SRA. PRESIDENTE (Janaina Paschoal) – Era de dois, três anos, era uma criança, um bebê de fralda. Eu não estou inventando. Eu quero saber o seguinte, o que faz a assistência social? Deixa, espera a crianças ser atropelada?

A SRA. SUELI CAMARGO – Não, não deixa, aborda a família.

A SRA. PRESIDENTE (Janaina Paschoal) – A assistência social espera. Porque eu tive que ouvir o seguinte....

A SRA. SUELI CAMARGO – A assistência social propõe política pública de atendimento à família digno, o que tem aonde abrigar, famílias passam dias nas ruas pedindo esse abrigo e não tem, Janaina, é isso. E são abordagens diferenciadas para a criança de e na rua ou com família, também é diferenciado. Família não se separa. Mostre um atendimento que aborde e tenha acolhimento para todas essas famílias.

A SRA. PRESIDENTE (Janaina Paschoal) – Doutora, não estou dizendo que é perfeito. Eu não sou aqui, apesar do partido que eu estou ser da base, eu acho que já ficou evidente pela minha votação que eu sou uma pessoa independente, entendeu? Eu não estou aqui defendendo o governo, não acho que é perfeito. Recentemente, eu atendi uma família que veio de outro país e queria um acolhimento integral. Eles, no caso, conseguiram acolhimento familiar, mas eles queriam também levar o seu cachorro e não conseguiram, e aí eles preferiram ficar na praça a seguir para uma instituição que não aceitava o seu cachorro. Então, eu conheço as complexidades, mas eu acho que a nossa divergência aqui é mais profunda. O que eu estou dizendo é o seguinte: uma criança e um adolescente só na rua não pode permanecer uma noite

Matéria AUD 224/2025. Documento assinado digitalmente por LEONARDO DE CARVALHO MILANI em 20/10/2025 e juntado ao REQCOM CCJ 13/2025 por Leonardo de Carvalho Milani. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=681677.

autuado por Leonardo de Carvalho Milani em 20/10/2025 18:31:24.

na rua à espera de uma abordagem, porque nesta noite ele pode ser morto, como já aconteceu, e violentado.

A SRA. SUELI CAMARGO – Perfeito. Então, vamos criar estrutura para que isso ocorra. O que eu estou dizendo é que não existe no município. Não tem essa metodologia. E este tipo de abordagem não ocorre.

A SRA. PRESIDENTE (Janaina Paschoal) – Porque o que eu presenciei foi a abordagem, perguntas e consulta. "Quer vir comigo?" E a resposta não foi aceita como natural. E aí quando eu perguntei: "Mas como é que é isso? Essa pessoa vai dormir aqui?"

A SRA. SUELI CAMARGO – Janaina, não hoje, mas ela pode voltar amanhã. Ela pode voltar depois.

A SRA. PRESIDENTE (Janaina Paschoal) – Mas e de hoje para amanhã? Fica sozinho na rua?

A SRA. SUELI CAMARGO – São inúmeros. Agora, a proposta é tirar e levar para aonde?

Eu reforço, Janaina, para começar, eu acho que deveria estar presente a representação da assistência, da saúde, da segurança pública. Cadê? Não tem para discutir uma proposta que é uma intervenção de vida em criança e adolescente. Isso é muito sério.

Eu reforço, vamos rever essa proposta, vamos trazer realmente quem participa de todo esse atendimento. Vamos chamar conselhos tutelares, Ministério Público, Defensoria Pública, Vara da Infância, Secretária de Assistência Social, vamos pôr na mesa a sociedade civil que tem essa experiência e vamos aí sim construir um PL devidamente.

A SRA. PRESIDENTE (Janaina Paschoal) - Vamos lá. O problema é, eu entendo, eu aceito a crítica...

A SRA. SUELI CAMARGO - Aceita a proposta também?

A SRA. PRESIDENTE (Janaina Paschoal) - Aceito a crítica, vamos chamar todo mundo.

A SRA. SUELI CAMARGO – Isso.

Matéria AUD 224/2025. Documento assinado digitalmente por LEONARDO DE CARVALHO MILANI em 20/10/2025 e juntado ao REQCOM CCJ 13/2025 por Leonardo de Carvalho Milani. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=681677.

autuado por Leonardo de Carvalho Milani em 20/10/2025 18:31:24.

A SRA. PRESIDENTE (Janaina Paschoal) - Mas é o seguinte, a questão é assim, quando a senhora fala pessoas que vivenciam, a sociedade civil, é como se eu fosse nada, porque eu nasci e cresci aqui. Então, quem eu sou? Não sou nada.

A SRA. SUELI CAMARGO - Não, não, eu iniciei parabenizando sua iniciativa, porque são poucos os políticos que têm um olhar para essa população.

A SRA. PRESIDENTE (Janaina Paschoal) - O problema é o seguinte, quando fala a sociedade civil, parece assim, quem é a sociedade civil, é quem concorda com a ideia, que é a ideia predominante, tanto é que São Paulo está como está...

A SRA. SUELI CAMARGO - Janaina, acho que a gente não topa discutir conceito, acho que é outra coisa. O que a sociedade civil, acho que a minha proposta é válida, é séria...

A SRA. PRESIDENTE (Janaina Paschoal) – É válida, tanto é que eu estou acolhendo, nós vamos expedir os convites para todos.

A SRA. SUELI CAMARGO - Temos que rever. Se for dessa forma, é retrocesso, é retrocesso na conquista do direito da criança e do adolescente. Vamos voltar ao antigo Código de Menor...

A SRA. PRESIDENTE (Janaina Paschoal) - Não, doutora...

A SRA. SUELI CAMARGO - Isso é retirada compulsória.

A SRA. PRESIDENTE (Janaina Paschoal) - Não doutora, o Código de Menor ...

A SRA. SUELI CAMARGO - Isso não pode acontecer.

A SRA. PRESIDENTE (Janaina Paschoal) - O Código de Menor misturava adolescentes, que na época nem se utilizava a expressão infratores, com crianças e adolescentes vulneráveis.

A SRA. SUELI CAMARGO - Não. Não é só isso.

A SRA. PRESIDENTE (Janaina Paschoal) – E assim, aquilo que nós estamos falando é de proteção. Se a senhora for conversar, imagino que converse com as suas colegas, por exemplo, de outras cidades, é inimaginável entender natural...

A SRA. SUELI CAMARGO - Doutora, olha, eu estou vindo, eu estou voltando de um

Matéria AUD 224/2025. Documento assinado digitalmente por LEONARDO DE CARVALHO MILANI em 20/10/2025 e juntado ao REQCOM CCJ 13/2025 por Leonardo de Carvalho Milani. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=681677.

autuado por Leonardo de Carvalho Milani em 20/10/2025 18:31:24.

encontro internacional, América Latina todinha, discutindo a política de atendimento à criança e ao adolescente. Primeiro, passamos por um nacional que ocorreu em Brasília, a proposta de pauta era criança e adolescente em situação de rua. Estivemos em um, agora, em Fortaleza, internacional, onde a pauta é criança e adolescente em situação de e na rua, de toda a América Latina. Então...

A SRA. PRESIDENTE (Janaina Paschoal) - E qual é a cidade que a senhora conhece, que convive naturalmente com as crianças dormindo na rua?

A SRA. SUELI CAMARGO - Então, eu acredito que não é numa audiência dessa forma aqui que nós vamos avante com o PL, enquanto uma América Latina inteirinha se reúne para discutir essa proposta, para garantir o direito da criança e adolescente em um momento como esse, onde uma única pessoa levanta, eu acho que não é correto.

A SRA. PRESIDENTE (Janaina Paschoal) - Sim, a senhora, veja bem, doutora ...

A SRA. SUELI CAMARGO - Essa é minha única proposta.

A SRA. PRESIDENTE (Janaina Paschoal) – Não. Nesse aspeto já te dei razão, doutora.

A SRA. SUELI CAMARGO - Nós temos países que nem na pauta a criança entra. É claro que é absurdo, comparando com o Brasil. Mas é impossível, no município de São Paulo, uma realidade dessa.

A SRA. PRESIDENTE (Janaina Paschoal) - Não, nós estamos, veja, doutora, nós estamos concordando, eu acho...

A SRA. SUELI CAMARGO - Perfeito. Então, eu me dou por feliz.

A SRA. PRESIDENTE (Janaina Paschoal) - A divergência é de centro, é de centro do debate, entende? Então, assim, da mesma maneira que a senhora está pedindo para eu refletir, e eu vou refletir com muita atenção...

A SRA. SUELI CAMARGO - Por favor, por favor, debruce na lei também.

A SRA. PRESIDENTE (Janaina Paschoal) – Mas eu peço que a senhora também reflita, porque não é cuidar deixar a criança e adolescente a própria sorte.

Matéria AUD 224/2025. Documento assinado digitalmente por LEONARDO DE CARVALHO MILANI em 20/10/2025 e juntado ao REQCOM CCJ 13/2025 por Leonardo de Carvalho Milani. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=681677.

autuado por Leonardo de Carvalho Milani em 20/10/2025 18:31:24.

A SRA. SUELI CAMARGO - Eu vim refletindo em âmbito nacional, em âmbito de América Latina, e estou aqui discutindo com você em âmbito municipal.

A SRA. PRESIDENTE (Janaina Paschoal) – Eu agradeço, eu agradeço de coração, está bom.

A SRA. SUELI CAMARGO - É isso. Então, nós fomos em um número imenso, de movimento e de pessoas com olhar específico para isso. Estive em Brasília, estive em Fortaleza, e em Fortaleza, foi em âmbito de América Latina. Então, eu levantei porque eu senti um tremendo retrocesso, um perigo muito grande. Então, fica aí a minha proposta ...

A SRA. PRESIDENTE (Janaina Paschoal) - Eu agradeço, doutora.

A SRA. SUELI CAMARGO - De ampliar esse debate.

A SRA. PRESIDENTE (Janaina Paschoal) - Vamos ampliar o debate.

A SRA. SUELI CAMARGO - Obrigada, Janaina.

A SRA. PRESIDENTE (Janaina Paschoal) - Bom, eu pergunto se alguém mais quer se manifestar? Não.

Então, assumo o compromisso com a doutora de agendarmos uma próxima reunião. Eu vou encaminhar convites para todas as secretarias municipais, todas, sem exceção, para todos os conselhos tutelares também sem exceção, para o Ministério Público, para a Defensoria Pública.

Mas eu, humildemente, e respeitosamente insisto, não me parece uma política que seja, conforme o art. 227 da Constituição e o Estatuto da Criança e do Adolescente, deixar crianças e adolescentes sós nas ruas, abandonados a sua própria sorte. Permitir que sejam instrumentalizados por quem quer que seja, inclusive, pela própria família. Essa criança, esse adolescente tem direito a estudar, tem direito a atividades no contraturno, tem direito a ser acompanhado. Uma criança e um adolescente abrigado, acolhido, não pode ir para a escola e quando dá o horário de voltar para almoçar, o gestor do estabelecimento não saber onde ele está. Não pode.

Ah, Janaina, que cabeça você tem? Essa é a cabeça que eu tenho. Eu imagino que

Matéria AUD 224/2025. Documento assinado digitalmente por LEONARDO DE CARVALHO MILANI em 20/10/2025 e juntado ao REQCOM CCJ 13/2025 por Leonardo de Carvalho Milani. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=681677.

autuado por Leonardo de Carvalho Milani em 20/10/2025 18:31:24.

quem votou em mim pense parecido comigo. Então, assim, se você é pai ou mãe de uma criança de 10 anos, de 11, de 12, de um jovem de 13, e ele vai ou ela vai para a escola, normalmente volta para almoçar meio-dia e meia. Tem um horário de almoço. Deu 15h, essa criança e esse adolescente não apareceram, você, pai e mãe, não vai estranhar, avó, avô, tio, não vão se preocupar?

Porque é que os gestores, os responsáveis pelos SAICAs, que são OSCs, que são ONGs, que são entidades que ganham dinheiro público, porque isso precisa ser dito, essas entidades todas que gerenciam esses SAICAs, são entidades do terceiro setor que ganham dinheiro público. Ganham muito, ganham pouco, é uma discussão que a gente pode fazer, mas ganham. Se estão participando é porque tem um interesse de estarem lá. Como é que eles podem olhar, na época, para uma Deputada ou para uma Vereadora e dizer o seguinte, não, doutora, eles foram para a escola e eles voltam a hora que eles querem.

Aí eu acho muito fácil ter uma entidade, ganhar dinheiro público e não se responsabilizar. Aqui eu conecto com uma outra pauta que eu estou desenvolvendo na universidade, que é como a gente ... E de certa forma aqui, já fui no DHPP, fui na Secretaria de Direitos Humanos, ontem ou antes de ontem, fui onde mais? Já tenho agendada uma reunião no SVO, estou falando com o povo do IML, com uma outra pauta, que é a questão da pessoa desaparecida. Essa história de que tem que esperar 24 horas do desaparecimento para notificar a autoridade, isso não existe, isso se criou. Aí eu pergunto, o jovem acolhido foi para a escola, saiu do SAICA às 7h, teria que voltar para almoçar até às 13h, deu 16h, não apareceu. Ah, normal, falei, onde é que eles estão?

Cheguei no SAICA, estava vazio. Quantas crianças estão acolhidas aqui? 15. Eu falei, onde é que estão? Só tinham dois. Estão na escola? Não, eles vão na escola de manhã, não voltaram ainda. Eu falei, mas foram onde? Tem um contraturno, tem uma atividade de esporte, tem uma atividade de lazer, de cultura? Não, devem estar na Praça da Sé. Eu falei, como é que é, a senhora é responsável, a senhora ganha dinheiro público para cuidar e a senhora não sabe por que não voltou da escola? A senhora já ligou na escola para saber onde

Matéria AUD 224/2025. Documento assinado digitalmente por LEONARDO DE CARVALHO MILANI em 20/10/2025 e juntado ao REQCOM CCJ 13/2025 por Leonardo de Carvalho Milani. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=681677.

autuado por Leonardo de Carvalho Milani em 20/10/2025 18:31:24.

é que estão? Não, a gente está acostumada, eles vão para a Praça da Sé. Que diabo de serviço público é esse?

Então, eu entendo firmemente que isso está errado. Ah, então, a senhora está defendendo que o adolescente fique preso no SAICA? Não, nós vamos utilizar os equipamentos que existem para que ele tenha atividades como qualquer jovem, no seio de uma família, deve ter. Nós não podemos abandonar o jovem, o adolescente, a criança, a sua própria sorte.

É disso que se trata. Eu vejo, pelo menos nos debates que eu tenho feito com todas as entidades que a doutora mencionou, que existe uma diferença de mentalidade. Talvez eu seja um dinossauro, pode ser que eu seja um dinossauro, mas é o que eu sou e é o que eu tenho a propor.

Eu entendo que quem é responsável por uma criança e um adolescente tem que saber onde é que ele ou ela está durante o dia inteiro. Porque, se essa criança ou adolescente sair do radar, tem que fazer busca ativa, tem que notificar, porque pode ter sido sequestrado, pode estar em cárcere privado, pode estar sofrendo uma violência sexual. Isso não é liberdade, isso é desistir do jovem.

Então, o que estou propondo aqui, doutora, respeitando a divergência, é o que eu acredito. O texto pode melhorar sempre, nós podemos acrescentar um artigo, tirar outro, sempre, ninguém é perfeito, nada é perfeito, mas a espinha dorsal é a proteção integral.

E o que eu estou propondo não é para que a criança que está em situação de rua, ou na rua, ou qualquer outro critério que se venha a elaborar, é para a criança que está na família também. Quantas famílias não estão vivenciando suas crianças e adolescentes à distância? E a senhora falou: Quem desiste do Paraíso? O que eu mais vejo é caso de suicídio entre criança e adolescente rico, que conhece Disney. Então, com todo o respeito, a situação é de abandono generalizado. E é sobre isso que eu venho falar nesta Casa.

O problema é o seguinte, eu vou precisar fazer um requerimento para outra Comissão, tem que esperar. Eu também acho um absurdo essa burocracia. Para marcar esta reunião, foi um parto. Então, eu vou fazer um requerimento. Na verdade, eu já fiz para a

Matéria AUD 224/2025. Documento assinado digitalmente por LEONARDO DE CARVALHO MILANI em 20/10/2025 e juntado ao REQCOM CCJ 13/2025 por Leonardo de Carvalho Milani. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=681677.

autuado por Leonardo de Carvalho Milani em 20/10/2025 18:31:24.

Comissão de Saúde, eu não sei se já pautou, mas eu vou fazer o seguinte: eu vou apresentar novamente um requerimento para a Comissão de Constituição e Justiça; e isso tem que passar na Comissão para verificar se eles aprovam. Se não aprovarem, eu já fiz um requerimento para a Comissão de Saúde.

Agora, eu vou precisar encontrar um Colega que abrace o meu requerimento para fazer essa audiência na Comissão de Saúde. Assim que eu conseguir, eu mando os ofícios.

Alguém mais quer fazer uso da palavra? Não? Eu declaro realizada esta audiência pública do PL 159/2025, reiterando que tem previsão regimental da realização de uma segunda audiência pública. E, tão logo, eu consiga a aprovação do requerimento, nós vamos agendar a expedir convites a todos os envolvidos. E aguardo as manifestações, as críticas, sempre bem recebidas, mas insistindo que tem uma espinha dorsal que eu venho sustentando já há muito tempo, inclusive na vida.

Agradeço imensamente. Desejo um excelente dia a todos. E declaro encerrados os nossos trabalhos.

Matéria AUD 224/2025. Documento assinado digitalmente por LEONARDO DE CARVALHO MILANI em 20/10/2025 e juntado ao REQCOM CCJ 13/2025 por Leonardo de Carvalho Milani. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=681677.